LEI Nº 1.231
DE 25 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão ordinária, realizada em 25 de Agosto de 2015 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 036/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$95.475,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95.475,00
Ficha 270		
	TOTAL	R$ 95.475,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro na seguinte receita:

PAB Estadual	95.475,00
Total	95.475,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 25 DE AGOSTO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal